

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. DO OBJETO: Aquisição de **Material de Copa e Cozinha**, mediante **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: As Especificações Técnicas do Objeto estão descritas no **Anexo I - Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

3. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021** e visa suprir o **Estoque do Almoxarifado** para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Conforme se observa no **Relatório SCMP - Previsão de Disponibilidade de Estoque** constante nos autos, os **Itens 02, 04, 05 e 09** já estão com **saldo zerado** e os **Itens 01, 03, 06, 07 e 08** estão com saldos para **3 a 9 meses**, o que justifica a necessidade de realização de nova Licitação para o **Registro de Preços**.

Destaca-se, por fim, que os **Quantitativos** foram estimados considerando a **Média de Consumo** dos últimos meses e considerando também uma **Política de Estoque** que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do **Registro de Preço** garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3.1. O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

4. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado **Plano Estratégico**, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as Unidades usuárias.

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº. 64/2021**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica** (*Aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, de modo a desenvolver processos inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de compliance e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência – Alinhamento aos Macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária*) e visa disponibilizar equipamentos com uma melhor eficiência energética para uso das Unidades Administrativas e Judiciárias, possibilitando, assim, o alcance de nossa **missão institucional** (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa **visão de futuro** (*Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

5.1. A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP): Entre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a Aquisição/Contratação**, vez que tais Itens se destinam a compor o **Estoque do Almoxarifado** deste Tribunal.

Os Itens em questão, definidos no **Termo de Referência (TR)**, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle

mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao **Consumo Sustentável/Consciente**.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Para atender, na medida do possível, as diretrizes da **Resolução CSJT nº. 310/2021**, que aprovou o **Novo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho**, em especial o disposto no **Item 1.1.3 - Material de Copa e Cozinha**, quanto à utilização de:

- a) produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- b) materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- c) maior vida útil;
- d) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, nos termos da **ABNT NBR 13230:1997** e **ABNT NBR 15448-1:2008** e **15448-2:2008**.

7.1.1. Os Produtos oriundos da Madeira (Papel e Lápis) devem ser fabricados como Matéria-Prima oriunda de Manejo Sustentável. Desta forma, com relação ao **Item 8 (Filtro de Papel para Coar Café)** deverá ser observado o **critério da rastreabilidade** e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável para **embalagens**. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do **Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC**, nos termos **ABNT NBR 14790:2014**.

7.1.2. Quanto à verificação do cumprimento da exigência constante do **Item 7.1** o Licitante Vencedor deverá encaminhar, juntamente com a Proposta, a documentação correlata se for o caso.

7.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de **Certificação emitida por Instituição Pública Oficial**, ou por **Instituição Credenciada**, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste **Termo de Referência (TR)**.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00** e **Decreto nº. 10.024/2019**.

9. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se por dividir a demanda em **Itens**, buscando-se, dessa forma, a

garantia de **economia de escala** bem como a **obtenção da proposta mais vantajosa à Administração**.

10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme **Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado**, traduzida nas **Planilhas** constantes em **Anexo I – Especificação Técnica do Objeto e Planilha Estimativa de Preço Médio**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

Os **Quantitativos dos Materiais a serem adquiridos** foram definidos com base no **Relatório SCMP – Previsão de Disponibilidade de Estoque** e no **Estudo de Quantitativos** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos.

Teremos o **Valor Total Estimado** de **R\$ 6.355,94** (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), considerando a **Média dos Preços Públicos e de Mercado** encontrados.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP** e **TERMO DE CONTRATO**, estando sujeitos à disciplina da **Lei nº. 8.666/93**.

11.2. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

11.3. O **CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

11.4. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**.

14. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para o Fornecimento do Material, Objeto da Contratação/Aquisição.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso ou não efetivação da Aquisição/Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios	
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento Contratual Grave ou Inexecução.

Probabilidade: Baixa Média Alta

ID	Danos	Impacto	
1	Não efetivação do fornecimento do Material, objeto desta Aquisição/Contratação.	Não realização das Atividades que dependam dos Materiais, objeto desta Contratação/Aquisição, com o consequente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado	

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de penalidades e condições de habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Aquisições/Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza (CE), 29 de março de 2022.

LUIZ ADALBERTO BRAGA

Assessoria Técnica de Aquisições e Contratações - ATAC - DMLOG/TRT-7ª Região

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG/TRT-7ª Região